

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEAQ

Edital nº 097/Reitoria/Univates, de 18 de outubro de 2021

Edital para registro de pesquisa na secretaria de Pós-Graduação
Stricto Sensu e Pesquisa

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq, no uso de suas atribuições estatutárias, comunica a abertura do presente Edital, conforme disposições a seguir.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o registro de pesquisas de docentes da Univates que atuam na graduação, visando a apoiar as pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação e a contribuir para o desenvolvimento da Instituição e da região do Vale do Taquari.

2. PÚBLICO-ALVO

Docentes da Univates sem vínculo com Programas de Pós-Graduação da Instituição.

3. REQUISITOS DO PROPONENTE

3.1 São requisitos para o proponente:

- a) ser docente integrante do quadro de carreira da Univates;
- b) atuar em cursos de graduação da Univates;
- c) ter titulação de doutor.

4. CRONOGRAMA

4.1 Cronograma de registro de projetos de pesquisa sem captação de recursos externos:

Atividade	Data
Encaminhamento da proposta de projeto, pelo(a) coordenador(a), por meio do Sistema de Projetos de Pesquisa	18/10/2021 a 18/11/2021
Avaliação e parecer da proposta de projeto pelo coordenador do curso ao qual está vinculado o coordenador do projeto	Até 60 (sessenta) dias após a submissão do requerimento
Avaliação e homologação pela Câmara de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação	
O resultado será enviado por <i>e-mail</i>	Até 10 (dez) dias após a avaliação da Câmara
O relatório final deverá ser enviado por meio do Sistema de Projetos de Pesquisa	Até um mês após o encerramento da pesquisa

4.2 Cronograma de registro de projetos de pesquisa com captação de recursos externos:

Atividade	Data
Encaminhamento da proposta de projeto, pelo(a) coordenador(a), por meio do Sistema de Projetos de Pesquisa	Fluxo contínuo
Homologação pela Câmara de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação	Até 60 (sessenta) dias após a protocolização do requerimento
O resultado será enviado por <i>e-mail</i>	Até 10 (dez) dias após a avaliação da Câmara
O relatório final deverá ser enviado por meio do Sistema de Projetos de Pesquisa	Até um mês após o encerramento da pesquisa

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS**5.1** São exigidos os seguintes documentos:

- a) projeto de pesquisa conforme especificado no item 9 ou conforme exigido pelo órgão de fomento;
- b) comprovante de aprovação por órgão externo - exigido apenas para projetos aprovados por órgãos de fomento.

5.2 As propostas que estiverem com a documentação incompleta serão indeferidas.

6. COMPROMISSOS DO PESQUISADOR**6.1** O pesquisador proponente deverá:

- a) comprometer-se com a execução do cronograma de atividades apresentado à Univates;
- b) fazer referência à sua condição de pesquisador apoiado pela Univates nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- c) participar da avaliação de projetos e relatórios quando solicitado pela secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa;
- d) participar da avaliação dos trabalhos no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates, em caso de convite realizado pela secretaria de Pesquisa;
- e) encaminhar o Relatório Final, conforme item 10.

7. PRAZO PARA A CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE REGISTRO NA SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E PESQUISA

7.1 A concessão do registro de pesquisa a que se refere este Edital será pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses ou de acordo com o que estabelece o órgão de fomento.

7.1.1 Ao final do primeiro ano, o coordenador do projeto será convidado a compartilhar resultados da sua pesquisa em uma reunião da Câmara de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação.

7.2 Em caso de alterações ou de descontinuidade da pesquisa, o pesquisador coordenador deverá enviar ofício para a Câmara de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação solicitando as devidas alterações.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Não haverá destinação de carga horária e recursos financeiros para estes projetos por parte da Univates.

9 DO PROJETO DE PESQUISA

9.1 O projeto de pesquisa sem fomento externo deverá seguir o roteiro abaixo:

- a) identificação da proposta com indicação da área de conhecimento conforme Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;
- b) resumo;
- c) qualificação do principal problema a ser abordado;
- d) objetivos e metas a serem alcançados;
- e) metodologia a ser empregada;
- f) principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta;
- g) cronograma físico;
- h) identificação de todos os participantes do projeto com descrição da formação e das atividades que serão desenvolvidas por pesquisador;
- i) disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto.

9.2 O projeto de pesquisa com fomento externo deverá seguir o roteiro do edital pelo qual foi aprovado.

9.3 Caso haja colaboração com organização externa, deve-se encaminhar à secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, pelo e-mail pesquisa@univates.br, carta de anuência que comprove o aceite em participar do projeto de pesquisa.

10. APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

10.1 O relatório de projetos de pesquisa deverá ser enviado para a secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa via Sistema de Pesquisa, no formato .pdf, devendo apresentar o(s) seguinte(s) item(ns):

- a) produção decorrente do trabalho com comprovação (de envio ou aceite de artigos e publicação de resultados em anais, e-books, livros, revistas, entre outras formas);
- b) projetos aprovados por órgão de fomento externo deverão enviar o mesmo relatório encaminhado à agência de fomento.

11. ETAPAS DE ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS PROJETOS DE PESQUISA

11.1 A verificação da documentação das propostas será realizada pela secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa.

11.2 A análise de mérito das propostas será realizada pela Câmara de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação e pela Coordenação do Curso de Graduação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A falta de cumprimento das condições estabelecidas neste edital implicará na impossibilidade de participação em futuros editais de pesquisa até que as pendências sejam sanadas.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação.

12.3 Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5614, ou pelo e-mail pesquisa@univates.br.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale
do Taquari - Univates